

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 17/05/2012 às 14:41  
Janeil /Matr.: 46921/SP



CONGRESSO NACIONAL

MPV 570

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 17/05/2012	Proposição Medida Provisória nº 570/2012
--------------------	---

Autor Dep. CARMEN ZANOTTO e Dep. ROSANE FERREIRA	nº do prontuário
1. Supressiva	2. Substitutiva
Página	Artigo
3. Modificativa	
4. (x) Aditiva	5. Substitutivo global
Parágrafo	
Inciso	
alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória 570, de 2012, novo artigo com a seguinte redação:

"Art. Os conjuntos habitacionais construídos com recursos públicos, cujos números de unidades habitacionais sejam superior a 150 (cento e cinquenta) deverão ser dotados de espaço de lazer.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em questão procura garantir que existam espaços específicos de lazer que atendam as crianças na tenra idade.

Objetiva-se, desta forma, que o desenvolvimento psicomotor e psicossocial possa ocorrer, já que é fundamental para o desenvolvimento de uma criança a convivência, o desenvolvimento das capacidades motoras e também para que elas possam usufruir de um espaço lúdico e desta forma tornarem-se jovens com possibilidades de maior inserção na comunidade e na sociedade em que vivem.

Deputada Carmen Zanotto  
PPS/SC

Deputada Rosane Ferreira  
PV/PR

